



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I N° 1493, DE 16/07/82-

-Altera a Lei nº 1.469, de 2 de dezembro de 1981.

---000---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 1º e o artigo 2º da Lei nº 1.469, de 02/12/1981, ficam retificados no que concerne ao nome da firma beneficiada, de COVERI DO BRASIL LTDA., para "COVERI - CONCRETO, REFRATÁRIOS e PRÉ - MOLDADOS LTDA.", ratificando-se os demais termos da mencionada Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 16 de julho de 1982.


LOIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de julho de 1982.


ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete